



FUNDAÇÃO FLORESTAL

<b>PORTARIA FF nº 57/2013</b>	
<b>Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor da APA Estadual Mata do Iguatemi</b>	<b>Data de emissão: 05/03/2013</b>

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta.

**Considerando** o Decreto Estadual nº48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 51.453/2006 que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal.

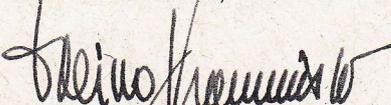
**Considerando** a Lei nº 8.284, de 02 de abril de 1993, que cria a APA Estadual Mata do Iguatemi.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Gestor da APA Estadual Mata do Iguatemi a ser integrado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo metade integrada por representantes de instituições públicas e metade integrada por representantes da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Diretoria Executiva, 05 de Março de 2013.

  
**OLAVO REINO FRANCISCO**  
Diretor Executivo